



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
Uma cidade de todos!

**ESTADO DO CEARÁ**  
Prefeitura Municipal de Barroquinha



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0308/2022-DIV**  
**PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2022.07.13.01-SRP**

Aos 03 dias do mês de AGOSTO de 2022, no Setor de Licitações, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.13.01-SRP** do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo do Paço Municipal, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa, Gestor do Registro de Preços, e pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.13.01-SRP**, e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, Decreto Federal 7.903/2013, bem como, no Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURA E EVENTUAL contratação para SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão PRESENCIAL acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Parágrafo Primeiro** - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
Uma cidade de todos!

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**



**Parágrafo Segundo**- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro** - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

**Parágrafo Segundo** - Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

**Parágrafo Terceiro** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao Município de Barroquinha sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;
- k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
Uma cidade de todos!

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**



para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)e/ou o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º.

O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
- Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano;
- Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Gestora do Contrato e os participantes/interessados (fornecedores).

**Parágrafo Primeiro** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Parágrafo Segundo** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
Uma cidade de todos!

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**



Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;

b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

O aceite dos produtos/serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Barroquinha/CE.

As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos produtos entregues.

O atestofica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
Uma cidade de todos!

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**



Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. Não produziu os resultados acordados;

2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos sub-períodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
Uma cidade de todos!

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**



As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Município de Barroquinha, a ser informada da lavratura do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Barroquinha, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS SIGNATÁRIOS**

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barroquinha-CE, 03 de Agosto de 2022.

#### **SIGNATÁRIOS:**

**ARTEIRIANA BENTO DA COSTA**

Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
**GERENCIADORA DA ARP**

**OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO-ME**

**CNPJ: 12.986.376/0001-04**

**OSMAR PARENTE ALBUQUERQUE FILHO**

**CPF: 846.542.283-49**

**MAPA DE PREÇOS (REGISTRADOS)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.13.01-SRP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO Nº 3, COR AZUL	UND	460	R\$ 7,00	R\$ 3.220,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO Nº 3, COR PRETA	UND	280	R\$ 7,00	R\$ 1.960,00
3	APAGADOR ESTOJO PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLÁSTICO, TAMANHO 15CM X 6CM.	UND	610	R\$ 7,20	R\$ 4.392,00
4	APAGADOR ESTOJO PARA QUADRO VERDE, COM DEPOSITO DE MADEIRA.	UND	55	R\$ 4,81	R\$ 264,55
5	APONTADOR COM DEPÓSITO - RETANGULAR, PRÁTICO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, PROPORCIONA UM MELHOR APONTAMENTO. CX COM 12 UNID.	CX	415	R\$ 22,80	R\$ 9.462,00
6	APONTADOR SIMPLES, DE PLÁSTICO REFORÇADO PARA LÁPIS	UND	900	R\$ 1,89	R\$ 1.701,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 20.999,55
LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
10	CLIPES GALVANIZADOS 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	580	R\$ 6,52	R\$ 3.781,60
11	CLIPES GALVANIZADOS 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	940	R\$ 3,10	R\$ 2.914,00
12	CLIPES GALVANIZADOS 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	825	R\$ 2,70	R\$ 2.227,50
13	CLIPES GALVANIZADOS 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	545	R\$ 3,90	R\$ 2.125,50
14	CLIPES GALVANIZADOS 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	685	R\$ 3,90	R\$ 2.671,50
15	CLIPES GALVANIZADOS 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	645	R\$ 3,90	R\$ 2.515,50
16	CLIPES NR.5 NIQUELADO - CAIXA COM 300 UNIDADES.	CX	1495	R\$ 3,30	R\$ 4.933,50
17	CLIPES VETOR GRANDE PRETO 32 MM. CX COM 12 UNID.	CX	345	R\$ 28,56	R\$ 9.853,20
18	CLIPES VETOR GRANDE PRETO 41 MM. CX COM 12 UNID.	CX	105	R\$ 35,97	R\$ 3.776,85
TOTAL DO LOTE					R\$ 34.799,15
LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
29	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 12MM X	ROLO	1380	R\$ 1,39	R\$ 1.918,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
Uma cidade de todos!

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**



	50M.				
30	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE - TAM. 12MM X 30M - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1360	R\$ 9,90	R\$ 13.464,00
31	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE - TAM. 38MM X 50M - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	900	R\$ 79,90	R\$ 71.910,00
32	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO - TAM. 45MM X 50M - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	880	R\$ 129,90	R\$ 114.312,00
33	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 01 - POLIÉSTER - 100 METROS - LARGURA 7MM - CORES VARIADAS.	ROLO	1030	R\$ 17,90	R\$ 18.437,00
34	FITA DE CETIM DECORATIVA PET GITEX N. 05 CONTÉM: 1 UNIDADE OMPRIMENTO: 10 METROS LARGURA: 23 MM COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	ROLO	990	R\$ 26,00	R\$ 25.740,00
35	FITA PRESENTE COM 2CM DE LARGURA, CORES VARIADAS, ROLO COM 100M.	ROLO	720	R\$ 6,21	R\$ 4.471,20
36	FITA PREENTE COM 5CM DE LARGURA, CORES VARIADAS, ROLO COM 100M.	ROLO	690	R\$ 8,91	R\$ 6.147,90
37	FITA DE SEDA VERDE/AMARELA 1,5CM DE LARGURA, ROLO COM 100M.	ROLO	550	R\$ 9,85	R\$ 5.417,50
38	FITA DE SEDA CORES VARIADAS 1,5CM DE LARGURA, ROLO COM 100M	ROLO	540	R\$ 10,90	R\$ 5.886,00
39	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 45MMX45M.	UND	620	R\$ 9,90	R\$ 6.138,00
40	FITA ADESIVA, DUPLA FACE ESPUMA 25MM X 2M. DE FORTE FIXAÇÃO.	ROLO	1015	R\$ 18,90	R\$ 19.183,50
41	FITA GOMADA AUTO ADESIVA NA COR MARROM, LARGURA: 48MM x 50 METROS.	ROLO	1190	R\$ 32,90	R\$ 39.151,00
42	FITA GOMADA - 38MM X 50M.	ROLO	1870	R\$ 21,90	R\$ 40.953,00
43	FITA MÉTRICA-FLEXÍVEL E INELÁSTICA, COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 150 MM, MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR QUE PERMITA FÁCIL LIMPEZA APÓS O USO	UND	270	R\$ 18,00	R\$ 4.860,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 377.989,30</b>
<b>LOTE VII</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
48	RÉGUA CRISTAL COM 30 CM DE COMPRIMENTOS - PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	730	R\$ 27,50	R\$ 20.075,00
49	RÉGUA CRISTAL COM 50 CM DE COMPRIMENTOS - PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	320	R\$ 96,40	R\$ 30.848,00
50	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. 8' CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 13CM S/ PONTA. CX COM 20 UNIDADES.	CX	619	R\$ 88,50	R\$ 54.781,50
51	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, Nº 8, EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE E COM PONTA.	UND	815	R\$ 19,20	R\$ 15.648,00
52	TESOURA, SEM PONTA, PEQUENA, TIPO ESCOLAR.	UND	885	R\$ 5,90	R\$ 5.221,50
53	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, TAMANHO: 13CM	UND	1330	R\$ 3,90	R\$ 5.187,00
54	TESOURA GRANDE DE METAL, TAMANHO: 25CM CABO PLÁSTICO.	UND	929	R\$ 18,90	R\$ 17.558,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
Uma cidade de todos!

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**



55	TESOURA GRANDE, DE METAL RESISTENTE, CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 21 CM.	UND	739	R\$ 7,90	R\$ 5.838,10
56	TESOURA GRANDE DE PICOTAR, CABO PLÁSTICO.	UND	780	R\$ 22,74	R\$ 17.737,20
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 172.894,40</b>
<b>LOTE X</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
71	EXPOSITOR DE PAPEL MESA A4.	UND	340	R\$ 29,90	R\$ 10.166,00
72	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA. Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. 7 cm, Produto leve e portátil. Retira o grampo sem rasgar o papel. Ideal para extrair grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas.	UND	420	R\$ 4,90	R\$ 2.058,00
73	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL REFORÇADO TIPO ESPÁTULA.	UND	660	R\$ 4,99	R\$ 3.293,40
74	FIO DE NAYLON, ROLO COM 100MT DE COMPRIMENTO E 0,60MM DE ESPESSURA.	ROLO	470	R\$ 7,20	R\$ 3.384,00
75	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2	UND	520	R\$ 22,00	R\$ 11.440,00
76	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - GRAMATURA 75G/M2. - CORPO DE METAL. - MATERIAL RESISTENTE	UND	295	R\$ 99,90	R\$ 29.470,50
77	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, COMPATÍVEL COM USO DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8MM, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES: 145MM X 30MM	UND	200	R\$ 99,30	R\$ 19.860,00
78	GRAMPEADOR TIPO 26/6 PARA 20 A 40 FLS	UND	310	R\$ 25,00	R\$ 7.750,00
79	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, PARA 200 FOLHAS, METÁLICO, PROFISSIONAL, GRAMPO 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20.	UND	295	R\$ 97,00	R\$ 28.615,00
80	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	326	R\$ 19,90	R\$ 6.487,40
81	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/8 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	696	R\$ 16,90	R\$ 11.762,40
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	1036	R\$ 9,90	R\$ 10.256,40
83	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	706	R\$ 9,90	R\$ 6.989,40
84	GRAMPO PARA GRAMPEDOR 23/24, 24MM-MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	356	R\$ 14,90	R\$ 5.304,40
85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 / 106/8. CX COM 5000 UNID	CX	151	R\$ 22,00	R\$ 3.322,00
86	GRAMPO PARA PASTAS - TIPO TRILHOS - PLÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	316	R\$ 13,73	R\$ 4.338,68
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 164.497,58</b>
<b>LOTE XIII</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
94	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO MÉDIA COM ESPIRAL E CAPA DURA	UND	1050	R\$ 16,46	R\$ 17.283,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
Uma cidade de todos!

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**



95	AGENDA TELEFÔNICA, MÉDIA DE MESA 1/4, CAPA DURA.	UND	440	R\$ 20,00	R\$ 8.800,00
96	AGENDA ANUAL 2022 CAPA DURA, REVESTIDA EM NAPA.	UND	361	R\$ 29,75	R\$ 10.739,75
97	BLOCO AUTO ADESIVO. 38 X 51 C/50 FLS. CORES SORTIDAS .CX C/ 12 UND.	CX	1010	R\$ 24,50	R\$ 24.745,00
98	CADERNO DE BROCHURA COM 96 FOLHAS E CAPA DURA.	UND	2030	R\$ 7,90	R\$ 16.037,00
99	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL, COM 48 FOLHAS	UND	1830	R\$ 2,99	R\$ 5.471,70
100	CADERNO PEQUENO SEM ESPIRAL, CAPA MOLE, COM 48 FLS.	UND	1860	R\$ 1,90	R\$ 3.534,00
101	CADERNO DE 12 MATÉRIAS COM ESPIRAL, CAPA DURA, COM 240 FOLHAS.	UND	2292	R\$ 12,00	R\$ 27.504,00
102	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X220MM, CAPA DURA.	UND	1065	R\$ 12,90	R\$ 13.738,50
103	LIVRO PONTO, COM 100 FOLHAS, 4 ASSINATURAS.	UND	930	R\$ 14,88	R\$ 13.838,40
104	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA 1/4 COM 160 FOLHAS, 160 X 220MM.	UND	590	R\$ 10,41	R\$ 6.141,90
105	LIVRO DE PONTO COM 100, FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, 4 ASSINATURAS, FORMATO 220X316MM	UND	460	R\$ 12,02	R\$ 5.529,20
106	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA COM 100 FOLHAS.	UND	830	R\$ 6,79	R\$ 5.635,70
TOTAL DO LOTE					R\$ 158.998,15

LOTE XV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
117	MASSA DE MODELAR, 500G CAIXA COM 6 UNIDADES E CORES DIVERSAS.	CX	2690	R\$ 10,65	R\$ 28.648,50
118	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CRACHÁ, TAMANHO: 10 X 7 CM.	UND	1120	R\$ 0,67	R\$ 750,40
119	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15,0 X 30,0 CM - EMBALAGEM DE 1KG.	UND	795	R\$ 15,56	R\$ 12.370,20
120	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP, 20X30 - 0,06 PCT COM 1KG	PCT	170	R\$ 2,79	R\$ 474,30
121	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - COM A PONTA QUADRADA, MEDINDO 3MM DE ESPESSURA, 12 CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE LARGURA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	565	R\$ 45,93	R\$ 25.950,45
122	ELÁSTICO Nº 18 AMARELO, PACOTE COM 1KG	PCT	320	R\$ 105,51	R\$ 33.763,20
123	TECIDO TIPO TNT CORES VARIADAS C/50 MT	ROLO	1250	R\$ 2,43	R\$ 3.037,50
124	PERCEVEJO EM METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	580	R\$ 2,00	R\$ 1.160,00
125	CORDÃO DE RABO DE RATO, PRETO, PARA CRACHÁ	MT	1520	R\$ 1,18	R\$ 1.793,60
126	TECIDO DE ALGODÃO PARA FAIXAS	MT	2860	R\$ 18,90	R\$ 54.054,00
127	LEMBRETE DE PAPEL - CORES VARIADAS, CAIXA COM 600 FOLHAS.	CX	480	R\$ 15,90	R\$ 7.632,00
128	LIGA DE BORRACHA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150	R\$ 2,43	R\$ 364,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 169.998,65

LOTE XVI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ**  
**CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
Uma cidade de todos

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**



129	ENVELOPE A3 BRANCO. TIPO SACO. 410 X 310 MM. PC C/ 100 UND.	PCT	450	R\$ 50,40	R\$ 22.680,00
130	ENVELOPE GRANDE PARDO TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO TAMANHO 30X23MM.PCT COM 100	PCT	1215	R\$ 31,20	R\$ 37.908,00
131	ENVELOPE GRANDE. CORES VARIADAS. TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO TAMANHO 30X23MM.PCT COM 100	PCT	500	R\$ 39,60	R\$ 19.800,00
132	ENVELOPE PARA CARTA, DE MEDIDA 25CM X 18CM.	PCT	370	R\$ 0,50	R\$ 185,00
133	ENVELOPE SACO. 18X25 80G. C/ 100	PCT	330	R\$ 10,50	R\$ 3.465,00
134	ENVELOPE, DE COR BRANCO, NO TAMANHO 16X22, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
135	ENVELOPE, DE COR PARDO, NO TAMANHO 16X22, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
136	ENVELOPE PARA CONVITE, 162X229MM, COLORIDO. PCT C/ 100 UNIDADES.	PCT	560	R\$ 47,77	R\$ 26.751,20
137	ENVELOPE 80G COMERCIAL 0,72X108, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	610	R\$ 6,00	R\$ 3.660,00
138	ENVELOPE 80G COMERCIAL 114X162, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	710	R\$ 6,00	R\$ 4.260,00
139	ENVELOPE 80G COMERCIAL 162X229, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	1160	R\$ 13,20	R\$ 15.312,00
140	ENVELOPE OFÍCIO, COR AMARELO - 17X25CM	UND	1780	R\$ 0,22	R\$ 391,60
141	ENVELOPE OFÍCIO, COR AMARELO - 22X25CM	UND	1130	R\$ 0,20	R\$ 226,00
142	ENVELOPE OFÍCIO, COR AMARELO - 24X34CM	UND	1680	R\$ 0,65	R\$ 1.092,00
143	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCO - 22X25CM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	470	R\$ 21,59	R\$ 10.147,30
144	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCO - 24X34CM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	440	R\$ 63,00	R\$ 27.720,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 199.998,10</b>
<b>LOTE XVII</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
145	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO 45CMX25 METROS; COM ADESIVO DE 1ª QUALIDADE; SENDO O PAPEL COM GRÁFICOS IMPRESSOS NAS COSTAS.	ROLO	710	R\$ 86,00	R\$ 61.060,00
146	PAPEL SULFITE 40 KG A4. COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	RESMA	485	R\$ 29,90	R\$ 14.501,50
147	PAPEL SULFITE 60 KG. A4. RESMA C/ 200 FOLHAS. CORES VARIADAS	RESMA	485	R\$ 41,90	R\$ 20.321,50
148	PAPEL SULFIT, A4 (21X29,7CM) CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1040	R\$ 5,99	R\$ 6.229,60
149	PAPEL A3 BRANCO RESMA C/500 FLS.	RESMA	415	R\$ 59,91	R\$ 24.862,65
150	PAPEL A4 BRANCO C/ 500 FLS. CX COM 10 PCTS	CX	1190	R\$ 229,00	R\$ 272.510,00
151	PAPEL A4 COLORIDO 210X297MM COM 100 FLS. CX COM 25	CX	455	R\$ 100,00	R\$ 45.500,00
152	PAPEL CARBONO FILME A4. CAIXA COM 100 FOLHAS (AZUL OU PRETA)	CX	735	R\$ 22,80	R\$ 16.758,00
153	PAPEL CARTAZ CORES VARIADAS C/100 UND.	PCT	505	R\$ 160,00	R\$ 80.800,00
154	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS. c/ 100 UND.	PCT	782	R\$ 139,00	R\$ 108.698,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
Uma cidade de todos

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**



155	PAPEL COLOR SET, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0 X 66,0 CM. c/ 20 und.	PCT	420	R\$ 134,16	R\$ 56.347,20
156	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO, FORMATO A4, 210X297, GRAMATURA 180G, CORES VARIADAS	PCT	820	R\$ 20,00	R\$ 16.400,00
157	PAPEL FOTOGRÁFICO- A4 - 200G - 20 FOLHAS	PCT	1360	R\$ 12,00	R\$ 16.320,00
158	PAPEL LAMINADO FINO 48X60CM (AXL) NAS CORES VARIADAS.	FOLHA	1425	R\$ 1,35	R\$ 1.923,75
159	PAPEL OFÍCIO TIPO CHAMEQUINHO AMARELO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	965	R\$ 5,99	R\$ 5.780,35
160	PAPEL OFÍCIO TIPO CHAMEQUINHO ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	975	R\$ 5,99	R\$ 5.840,25
161	PAPEL OFÍCIO TIPO CHAMEQUINHO VERDE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	955	R\$ 5,99	R\$ 5.720,45
162	PAPEL SEDA - TAMANHO: 48 X60CM, CORES VARIADAS.	FOLHAS	780	R\$ 0,29	R\$ 226,20
163	PAPEL TIPO FOTOGRÁFICO - A4, PACOTE COM 200FLS	PCT	415	R\$ 110,00	R\$ 45.650,00
164	PAPEL MADEIRA - PARDO E RESISTENTE, GRAMATURA 80G/M2 LARGURA 1200MM C/100 UND.	PCT	625	R\$ 89,00	R\$ 55.625,00
165	PAPEL PARA FAX TAMANHO 216X25 METROS (BOBINA)	RL	240	R\$ 4,87	R\$ 1.168,80
166	PAPEL VÊRGE. 180G, 210MM X 297MM FOLHA A4. C/ 50 FOLHAS PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS.	PCT	425	R\$ 17,50	R\$ 7.437,50
167	PAPEL VELUDO - CORES VARIADAS	FOLHA	1340	R\$ 1,50	R\$ 2.010,00
168	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS, 48X60CM	UND	1400	R\$ 0,29	R\$ 406,00
169	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS 48X66CM	UND	1850	R\$ 1,49	R\$ 2.756,50
170	PAPEL CREPOM - VÁRIAS CORES 48CMX200CM	FOLHA	1300	R\$ 1,80	R\$ 2.340,00
171	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS 66X96CM	UND	1160	R\$ 1,60	R\$ 1.856,00
172	PAPEL DUPLEX - 21 X 9 X 5CM, CORES DIVERSAS	FOLHAS	1360	R\$ 1,60	R\$ 2.176,00
173	PAPEL DUPLEX 21X29X5CM, CORES DIVERSAS.	FOLHAS	860	R\$ 1,60	R\$ 1.376,00
174	PAPEL KRAFT - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 95 X 75CM DE LARGURA, COR PARDA ( PAPEL MADEIRA)	FOLHAS	1290	R\$ 0,59	R\$ 761,10
175	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, CADERNO COM 100 FOLHAS	PCT	600	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
176	PAPEL 40KG, TAMANHO A4 - PACOTE COM 200 FOLHAS, NA COR BRANCO.	PCT	1500	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
177	PAPEL 60 KG TAMANHO 210X297MM, COR BRANCO, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	1450	R\$ 40,00	R\$ 58.000,00
178	PAPEL 60 KG TAMANHO 210X297MM, COR AMARELO, ROSA PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	810	R\$ 41,00	R\$ 33.210,00
179	PAPEL LINHO - PAPEL COM TEXTURA, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE IMPRESSÃO GRÁFICA OU JATO DE TINTA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	1450	R\$ 10,20	R\$ 14.790,00
180	PAPEL ADESIVO, ROLO COM 100M.	ROLO	535	R\$ 198,20	R\$ 106.037,00
181	PAPEL CELOFANE - 70 X 89 CM, CORES VARIADAS.	FOLHAS	1780	R\$ 1,39	R\$ 2.474,20
182	PAPEL ONDULADO, CORES VARIADAS	FOLHAS	1110	R\$ 2,20	R\$ 2.442,00
183	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE, TAM. 25M X 45CM.	ROLO	365	R\$ 85,00	R\$ 31.025,00
184	PAPEL CONVITE - CORES VARIADAS, PACOTE COM 50	PCT	790	R\$ 11,40	R\$ 9.006,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
Uma cidade de todos!

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**



	FOLHAS.				
185	PAPEL COUCHÊ 170KG, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	960	R\$ 7,20	R\$ 6.912,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.199.998,55</b>
<b>LOTE XXI</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
227	PINCEL ATÔMICO, GROSSO. RECARREGAVEL. COM PONTA CHANFRADA QUE PERMITE TRACO GROSSO/FINO SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	900	R\$ 20,80	R\$ 18.720,00
228	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS COM FORMATO QUE PERMITA RECARGA DO PINCEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; PONTA DE FELTRO RETANGULAR 8,0MMX6,0MM CHANFRADA QUE PERMITA TRAÇOS GROSSOS E FINOS. SELO DE SEGURANÇA DO IMETRO.	CX	410	R\$ 41,88	R\$ 17.170,80
229	PINCEL ATÔMICO AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	520	R\$ 20,88	R\$ 10.857,60
230	PINCEL ATÔMICO PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	505	R\$ 20,88	R\$ 10.544,40
231	PINCEL ATÔMICO VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	430	R\$ 20,88	R\$ 8.978,40
232	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	510	R\$ 20,88	R\$ 10.648,80
233	PINCEL PARA PINTURA Nº 02, CABO: CURTO, COR AMARELO.	UND	520	R\$ 1,11	R\$ 577,20
234	PINCEL PARA PINTURA Nº 04, CABO: CURTO, COR AMARELO.	UND	980	R\$ 1,30	R\$ 1.274,00
235	PINCEL PARA PINTURA Nº 06, CABO: CURTO, COR AMARELO.	UND	1070	R\$ 1,32	R\$ 1.412,40
236	PINCEL PARA PINTURA Nº 08, CABO: CURTO, COR AMARELO.	UND	980	R\$ 1,52	R\$ 1.489,60
237	PINCEL PARA PINTURA Nº 10, CABO: CURTO, COR AMARELO.	UND	1070	R\$ 1,15	R\$ 1.230,50
238	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 200ML. C/12. CORES VARIADAS	CX	480	R\$ 70,80	R\$ 33.984,00
239	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO - TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL; TR - 37.	UND	1200	R\$ 3,42	R\$ 4.104,00
240	TINTA PARA CARIMBO. 42 ML. AZUL OU PRETO C/12	CX	872	R\$ 83,08	R\$ 72.445,76
241	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE DE 15 ML, ATÓXICA COM 6 CORES SORTIDAS.	CX	1770	R\$ 2,19	R\$ 3.876,30
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 197.313,76</b>
<b>LOTE XXIV</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
249	PISTOLA PARA COLA QUENTE (BASTÃO FINO) TAMANHO PEQUENO.	UND	760	R\$ 24,90	R\$ 18.924,00
250	PISTOLA MEDIA, BIVOLT PARA COLA QUENTE, GROSSA.	UND	870	R\$ 34,90	R\$ 30.363,00
251	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT.	UND	560	R\$ 37,34	R\$ 20.910,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROQUINHA**  
Uma cidade de todos!

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**



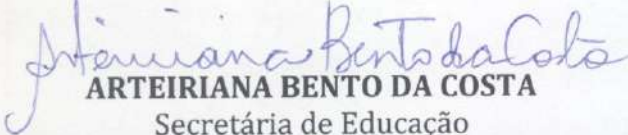
252	PISTOLA DE COLA QUENTE 180W PROFISSIONAL BIVOLT	UND	450	R\$ 124,04	R\$ 55.818,00
253	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. PARA PISTOLA FINA DE 7MM, PACOTE COM 1KG.	PCT	510	R\$ 31,00	R\$ 15.810,00
254	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. PARA PISTOLA GROSSA, 11,2MM. PACOTE COM 1KG.	PCT	510	R\$ 40,53	R\$ 20.670,30
TOTAL DO LOTE					R\$ 162.495,70
LOTE XXVI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
260	KIT MATERIAL ESCOLAR COMPLETO COM - CADERNO BROCHURÃO - 2 UNIDADES (96 FOLHAS CADA); CADERNO DE DESENHO - 1 UNIDADE (96 FOLHAS); RÉGUA 30 CM - 1 UNIDADE; LÁPIS DE COR GRANDE (12 CORES) - 1 CAIXA; LÁPIS GRAFITE - 4 UNIDADES; CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - 2 UNIDADES; APONTADOR COM DEPÓSITO - 1 UNIDADE; BORRACHA BRANCA - 3 UNIDADES; TUBO DE COLA BRANCA - 1 UNIDADE; GIZ DE CERA (12 CORES, GRANDE) - 1 CAIXA; TINTA GUACHE (12 CORES) - 1 CAIXA; CAIXA DE MASSA DE MODELAR - 1 CAIXA.	KIT	2300	R\$ 99,13	R\$ 227.999,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 227.999,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.087.981,89

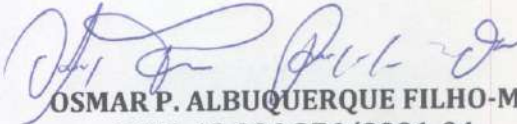
**Proponente: OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO-ME**

**CNPJ: 12.986.376/0001-04**

**Valor global da proposta:** R\$ 3.087.981,89 (três milhões oitenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

**SIGNATÁRIOS:**

  
**ARTEIRIANA BENTO DA COSTA**  
Secretária de Educação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
GERENCIADOR DA ARP

  
**OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO-ME**  
CNPJ: 12.986.376/0001-04  
**OSMAR PARENTE ALBUQUERQUE FILHO**  
CPF: 846.542.283-49  
DETENTOR DE PREÇOS